

COPIA

LEI Nº 337

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

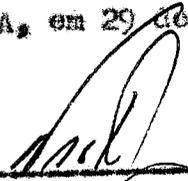
FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da aquisição de um caminhão, marca Ford, F-600, modelo 1956, com basculante, para atender as necessidades dos Serviços de Calçamento e Sargateamento da cidade de Pompéia.

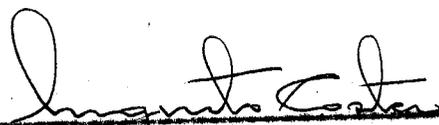
ARTIGO 2º - Fica anulado, parcialmente, o seguinte crédito especial:- " CRÉDITO ESPECIAL - Lei nº 295, de 21 de Março de 1956. Cr. \$ 570.000,00.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 29 de novembro de 1956.


NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de novembro de 1956.


AUGUSTO COSTA
-SECRETÁRIO-